Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 3 Visto

MENSAGEM Nº 013/2013

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar o incluso Projeto de Lei, visando à criação de **Crédito Adicional Especial** no orçamento vigente, no valor de R$ 28.957,00 (Vinte e oito mil novecentos e cinqüenta e sete reais) destinados a aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Contando com a compreensão dos ilustres componentes dessa Casa de Leis, solicitamos que a matéria seja apreciada em **regime de urgência,** pelo que antecipamos nossos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 18 de fevereiro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 211/2013

Autoriza o Executivo Municipal abri **Crédito Adicional Especial** no valor de R$ 28.957,00 (vinte e oito mil, novecentos e cinqüenta e sete reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a Incluir Fontes de Recursos e acrescentar valor na ação 1.032 do PPA.

Art. 2º Fica autorizado o Executivo Municipal a Incluir Fontes de Recursos e acrescentar valor na ação 1.032 da LDO.

Art. 3º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 28.957,00 (vinte e oito mil, novecentos e cinqüenta e sete reais) para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
08,02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
101202043.2.114	Manutenção dos serviços Administrativos e de assistência a saúde da UC – Unidade			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	501	R$	28.957,00
Total.....			**R$**	**28.957,00**

Art.4º Para dar cobertura ao **Crédito Adicional Especial** a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de Convênios não previstos na Lei Orçamentária do Exercício de 2013, no valor de R$ 28.957,00 (vinte e oito mil, novecentos e cinqüenta e sete reais), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 46 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/1964.

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte	R$	Valor
MINISTÉRIO DA SAÚDE - Nº Proposta 76995.448000/1100-02		501	R$	28.957,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 2
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 21/2013

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 21/2013** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 28.957,00 (vinte e oito mil novecentos e cinqüenta e sete reais).

O Projeto em análise acresce ao orçamento do Município de Pato Branco, dotação orçamentária não existente para o exercício de 2013, destinada a aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.

- ✓ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- ✓ Fundo Municipal de Saúde
- ✓ 10.120.2043.2.114 - Manutenção dos Serviços Administrativos e de Assistência a Saúde da UC - Unidade
- ✓ 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
- ✓ Fonte - 501

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

4	4	90	52	00	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

A Lei nº. 4320/64 nos artigos 40, 41, inciso II e 42 trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

*"**Art. 40**. São **créditos adicionais**, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento."*

***Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*

*II - **especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"*

***Art. 42.** Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo".*

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 4
Visto

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Conforme indicado pelo artigo 4º a cobertura se dará pela utilização de recursos de excesso de arrecadação de Convênio **Ministério Da Saúde - Proposta nº 76995.448000/1100-02, Fonte 501,** não previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2013, com base no que disciplina os parágrafos 1º, inciso I e 3º e 4º do art.43 da Lei 4320/64.

> "**Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende *da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
> ***§ 1º.*** *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
> ***II*** *– os provenientes de excesso de arrecadação.*
> ***§ 3º.*** *Entende-se por* ***excesso de arrecadação****, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.*
> ***§ 4º.*** *Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.*

Os Artigos 1º e 2º,autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2013, no entanto a redação dada pelos artigos não se encontra adequadas ao que preceitua a matéria orçamentária, devendo a Comissão de Finanças e Orçamento apresentar emenda modificativa ajustando a mesma.

EMENDA MODIFICATIVA:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei n° 3.200 de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 3°.

Art. 2° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei n° 3.901 de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 3°.

Feitas a adequações necessárias o Projeto encontra-se em conformidade com o que preceitua a Lei, estando apto a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 28 de fevereiro de 2013.

Márcia Regina Zanoelo
CRC-PR Nº 027.823/0-3

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 5
Visto

Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia Detalhada	Importancia Total da Aplicacao
10.122.0043.1.054.000	Aquisicao de veiculos					100.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENT S E MATERIAL PERMANENTE	410	Investimento	303	100.000,00	
10.122.0043.2.114.000	Manutencao dos servicos administrativos e de assistencia a Saude da UC - Unidade					4.095.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS IXAS -PESS AL CIVIL	411	Seguridade	303	2.000.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	BRIGAC ES PATR NAIS - INSS	412	Seguridade	303	450.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	UTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESS AL CIVIL	413	Seguridade	303	100.000,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILI -ALIMENTACA	414	Seguridade	303	100.000,00	
3.1.90.49.00.00.00	AUXILI -TRANSP RTE	3761	Seguridade	303	120.000,00	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENC ES S CIAIS	2995	Seguridade	303	18.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESS AL CIVIL	415	Seguridade	303	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE C NSUM	416	Seguridade	303	635.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS C M L C M CA	417	Seguridade	303	2.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	UTR S SERVIC S DE TERCEIR S - P. ISICA	418	Seguridade	303	180.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	UTR S SERVIC S DE TERCEIR S-P.JURIDICA	419	Seguridade	303	470.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENT S E MATERIAL PERMANENTE	420	Investimento	303	10.000,00	
10.122.0043.2.115.000	Manutencao dos servicos de tranporte e frota de veiculos					850.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE C NSUM	421	Seguridade	303	400.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS C M L C M CA	422	Seguridade	303	120.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	UTR S SERVIC S DE TERCEIR S-P.JURIDICA	423	Seguridade	303	230.000,00	
3.3.90.49.00.00.00	AUXILI -TRANSP RTE	424	Seguridade	303	100.000,00	
10.122.0043.2.116.000	Manter o Conselho Municipal de Saude					15.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE C NSUM	425	Seguridade	303	3.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS C M L C M CA	426	Seguridade	303	4.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	UTR S SERVIC S DE TERCEIR S-P.JURIDICA	427	Seguridade	303	8.000,00	
10.122.0043.2.117.000	Manutencao das atividades do Sistema Municipal de Auditoria e Ouvidoria					550.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS IXAS -PESS AL CIVIL	428	Seguridade	303	380.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	BRIGAC ES PATR NAIS - INSS	429	Seguridade	303	70.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	UTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESS AL CIVIL	430	Seguridade	303	2.000,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILI -ALIMENTACA	431	Seguridade	303	5.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESS AL CIVIL	432	Seguridade	303	3.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE C NSUM	433	Seguridade	303	30.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	UTR S SERVIC S DE TERCEIR S - P. ISICA	434	Seguridade	303	0,00	
3.3.90.39.00.00.00	UTR S SERVIC S DE TERCEIR S-P.JURIDICA	435	Seguridade	303	50.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENT S E MATERIAL PERMANENTE	436	Investimento	303	10.000,00	
10.122.0043.2.126.000	Manutencao das atividades de servico social e servicos de terceiros de hospedagem					350.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE C NSUM	437	Seguridade		100.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	UTR S SERVIC S DE TERCEIR S-P.JURIDICA	438	Seguridade		250.000,00	
10.122.0043.2.158.000	Manter o Conselho de Entorpecentes					10.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE C NSUM	439	Seguridade		5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	UTR S SERVIC S DE TERCEIR S-P.JURIDICA	440	Seguridade		5.000,00	
10.122.0043.2.182.000	Capacitacao dos Servidores da Secretaria Municipal de Saude em todos os seus segm					35.000,00

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 21/2013

O Executivo Municipal através da Mensagem nº. 13/2013 propôs o Projeto de Lei nº. 21/2013, que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 28.957,00 (vinte e oito mil novecentos e cinquenta e sete reais).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município para o exercício de 2013 destinados a aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Os artigos 1º, 2º e 3º do projeto em epígrafe autorizam o Executivo Municipal, incluir fontes de Recursos ação 1.032 do PPA e da LDO, bem como ao Município abrir Crédito Adicional Especial.

Pelo interesse público e pela sua legalidade, após a análise optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer.
Pato Branco, 06 de março de 2013.

Vilmar Maccari – PDT
Presidente da Comissão

Geraldo Edel de Oliveira – PV
Membro - Relator

Raffael Cantú – PC do B
Membro

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 7 Visto

Protocolo Geral - 13-Mar-2013-1422-0.487-1/2

Exmo. Sr.
Valmir Tasca
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

A **Comissão de Orçamento e Finanças**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº 21/2013, que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 28.957,00 (vinte e oito mil novecentos e cinquenta e sete reais), destinados a aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.

EMENDA MODIFICATIVA:

APROVADO
Data 13, 3, 2013
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

Modifica a redação dos Arts. 1º e 2º do Projeto de Lei nº 21/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº. 3.200 de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no art. 3º.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº. 3.901 de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 3º.

Nestes termos, pedem deferimento.
Pato Branco, 04 de março de 2013.

Geraldo Edel de Oliveira (PV)
Membro - Relator

Rafael Cantu (PC do B)
Membro

Vilmar Maccari (PDT)
Membro

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 8 12 Visto

PROJETO DE LEI Nº 21/2013

Autoriza o Executivo Municipal abri **Crédito Adicional Especial** no valor de R$ 28.957,00 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais).

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei n° 3.200, de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo e vista a alteração constante no artigo 3°.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei n° 3.901, de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante do artigo 3°.

Art. 3º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 28.957,00 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais) para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
101202043.2.114	Manutenção dos serviços Administrativos e de assistência à saúde da UC – Unidade			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	501	R$	28.957,00
Total.....			**R$**	**28.957,00**

Art.4º Para dar cobertura ao **Crédito Adicional Especial** a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de Convênios não previstos na Lei Orçamentária do Exercício de 2013, no valor de R$ 28.957,00 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 46 da Lei Federal n° 4.320/1964 de 17 de março de 1964.

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte	R$	Valor
MINISTÉRIO DA SAÚDE - Nº Proposta 76995.448000/1100-02		501	R$	28.957,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 9
Visto

Ofício nº 125/2013/GP

Pato Branco, 20 de março de 2013.

Senhor Presidente,

Solicitamos a essa Egrégia Câmara Municipal que seja apreciada a alteração do Projeto de Lei nº 21/2013, anexo a Mensagem nº 013, de 18 de fevereiro de 2013, que solicita abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 28.957,00 (vinte e oito mil novecentos e cinqüenta e sete reais), destinados a aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Tal modificação é necessária, tendo em vista que por um lapso, tanto na elaboração do Projeto de Lei, quanto na tramitação do mesmo, ao invés de constar **Fonte 8001**, foi registrado como 501, e tal equívoco não foi percebido.

Considerando a urgência que a providência requer, e, contando com a compreensão dos ilustres componentes dessa Casa de Leis, solicitamos que a matéria seja apreciada em **regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 20 de março de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
VALMIR TASCA
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco - PR

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10
Visto

PROJETO DE LEI Nº 21/2013

Autoriza o Executivo Municipal abri **Crédito Adicional Especial** no valor de R$ 28.957,00 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais).

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei n° 3.200, de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo e vista a alteração constante no artigo 3°.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei n° 3.901, de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante do artigo 3°.

Art. 3º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 28.957,00 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais) para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
101202043.2.114	Manutenção dos serviços Administrativos e de assistência à saúde da UC – Unidade			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	8001	R$	28.957,00
Total.....			**R$**	**28.957,00**

Art.4º Para dar cobertura ao **Crédito Adicional Especial** a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de Convênios não previstos na Lei Orçamentária do Exercício de 2013, no valor de R$ 28.957,00 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 46 da Lei Federal n° 4.320/1964 de 17 de março de 1964.

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte	R$	Valor
MINISTÉRIO DA SAÚDE - Nº Proposta 76995.448000/1100-02		8001	R$	28.957,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 11
Visto

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 21/2013

Autoriza o Executivo Municipal abri **Crédito Adicional Especial** no valor de R$ 28.957,00 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais).

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei n° 3.200, de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo e vista a alteração constante no artigo 3°.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei n° 3.901, de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante do artigo 3°.

Art. 3º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 28.957,00 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais) para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
101202043.2.114	Manutenção dos serviços Administrativos e de assistência à saúde da UC – Unidade			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	8001	R$	28.957,00
Total.....			**R$**	**28.957,00**

Art.4º Para dar cobertura ao **Crédito Adicional Especial** a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de Convênios não previstos na Lei Orçamentária do Exercício de 2013, no valor de R$ 28.957,00 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 46 da Lei Federal n° 4.320/1964, de 17 de março de 1964.

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte	R$	Valor
MINISTÉRIO DA SAÚDE - Nº Proposta 76995.448000/1100-02		8001	R$	28.957,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 12
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | QUARTA-FEIRA, 3 DE ABRIL DE 2013 | ANO XXVIII | NÚMERO 5739 | EDIÇÃO REGIONAL | | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.993, DE 19 DE MARÇO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 28.957,00 (vinte e oito mil, novecentos e cinqüenta e sete reais)

A publicação na íntegra do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://amsop.dioems.com.br. edição do dia 03.04.2013, respectivamente, conforme Lei Complementar autorizativa nº 51, de 21 de dezembro de 2012.

MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 7.081, DE 19 DE MARÇO DE 2013

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 28.957,00 (vinte e oito mil, novecentos e cinqüenta e sete reais)

A publicação na íntegra do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://amsop.dioems.com.br. edição do dia 03.04.2013, respectivamente, conforme Lei Complementar autorizativa nº 51, de 21 de dezembro de 2012.

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 13
Visto

Quarta-feira, 03 de Abril de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0315

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 3.993, DE 19 DE MARÇO E 2013

Autoriza o Executivo Municipal abri Crédito Adicional Especial no valor de R$ 28.957,00 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais).
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200, de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo e vista a alteração constante no artigo 3º.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901, de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante do artigo 3º.
Art. 3º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 28.957,00 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais) para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10120204 3.2.114	Manutenção dos serviços Administrativos e de assistência à saúde da UC – Unidade			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	8001	R$	28.957,00
	Total.....		R$	28.957,00

Art.4º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de Convênios não previstos na Lei Orçamentária do Exercício de 2013, no valor de R$ 28.957,00 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 46 da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964.

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte	R$	Valor
MINISTÉRIO DA SAÚDE–Nº Proposta 76995.448000/1100-02		8001	R$	28.957,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

JOSÉ MARCOS ALTENHOFEN
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria 144/2013

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Quarta-feira, 03 de Abril de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0315

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 14
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.081, DE 19 DE MARÇO DE 2013

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 28.957,00 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais).
O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando a autorização prevista na Lei Municipal nº 3.993, de 19 de março de 2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200, de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo e vista a alteração constante no artigo 3º.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901, de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante do artigo 3º.
Art. 3º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 28.957,00 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais) para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10120204 3.2.114	Manutenção dos serviços Administrativos e de assistência à saúde da UC – Unidade			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	8001	R$	28.957,00
	Total.....		R$	28.957,00

Art.4º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei nº 3.993, de 19 de março de 2013, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de Convênios não previstos na Lei Orçamentária do Exercício de 2013, no valor de R$ 28.957,00 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 46 da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964.

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte	R$	Valor
MINISTÉRIO DA SAÚDE-Nº Proposta 76995.448000/1100-02		8001	R$	28.957,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

JOSÉ MARCOS ALTENHOFEN
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria 144/2013

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 15
Visto

PROJETO DE LEI Nº 21/2013

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 13/2013

RECEBIDA EM: 19 de fevereiro de 2013

Nº DO PROJETO: 21/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abri Crédito Adicional Especial no valor de R$ 28.957,00 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais). (Destinados a aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 20 de fevereiro de 2013

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO em 27 de fevereiro de 2013
Relator: Geraldo Edel de Oliveira - PV

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 13 de março de 2013.
Aprovado com emenda, com 7 (sete) votos e 3 (três) ausências.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PP, Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT.
Ausentes: José Gilson Feitosa da Silva – PT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

Aprovado com emenda modificativa de autoria dos membros da Comissão de Finanças e Orçamentos, vereadores: Geraldo Edel de Oliveira – PV, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 18 de março de 2013
Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.
Ausentes: Augustinho Polazzo – PP

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 19 de março de 2013
ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 109/2013

Através do Ofício n° 125/2013/GP, de 20 de março de 2013, o Executivo Municipal solicitou para votar alteração do projeto, sendo que a REDAÇÃO FINAL foi aprovada, com 10 (dez) votos, em 25 de março de 2013

Lei nº 3993, de 19 de março de 2013 – Decreto n° 7081, de 19 de março de 2013

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5739, de 3 de abril de 2013.

PUBLICADOS: Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS (sitio: http://amsop.dioems.com.br) Edição n° 315, de 3 de abril de 2013.